



Xaxim – SC, 15 de Janeiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO 20/2014

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência Técnica nos equipamentos e periféricos odontológicos nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Item	Qtde	Descrição	Valor Máximo Hs/R\$	Valor TT R\$
1	250	Serviços de Assistência técnica nos equipamentos e periféricos odontológicos nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde.	80,00	20.000,00

Obrigatoriedade

- Período por 12 (doze) meses;
- Prazo de até 24 horas para atendimento do chamado técnico ora solicitado;
- Quando necessária substituição das peças, a licitante vencedora deverá apresentar à coordenadora de odontologia orçamento próprio das mesmas para avaliação antes de efetuar a substituição. Podendo adquirir de outro fornecedor, caso seja orçamento inferior ao apresentado.
- Quando não for possível o conserto dos equipamentos na própria unidade do DMS, deverá ser preenchido formulário de retirada de equipamento para conserto, sendo responsável pela devolução do equipamento em perfeita condição de uso na própria unidade em que retirou o mesmo.
- Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC para participar em licitações neste Estado.

- Certificado(s) de curso(s) de especialização em manutenção de equipamentos e periféricos odontológicos em nome do técnico que prestará os serviços, contendo a carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos nos últimos 02 (dois) anos.

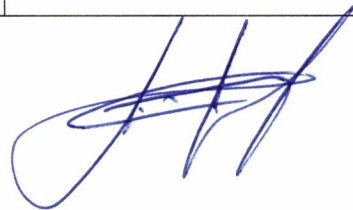
Unidades à prestar serviço

- Posto de Saúde Central
- ESF Santa Terezinha
- ESF Primavera
- ESF Guarany
- ESF Ari Lunardi
- ESF Central
- ESF Alvorada
- ESF Frei Bruno
- ESF Chagas
- ESF Vila Diadema
- UBS Vila Tigre
- UBS Anita Garibaldi.


Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 16	33903999



Item	Qtde	Descrição	Valor Máximo Hs/R\$	Valor TT R\$
1	250	Serviços de Assistência técnica nos equipamentos e periféricos odontológicos nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde.	80,00	20.000,00




Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Xaxim, 13/01/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita ao setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, para que seja adquirido, por processo licitatório, contratação de serviços de Assistência Técnica nos equipamentos e periféricos odontológicos nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente



Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde

Joseane Sampaio – Secretária Municipal de Saúde



Ana Paola Orso Flámia Pegoraro – Coordenadora Saúde Bucal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

Processo Adm. nº: 25/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Cronograma financeiro / De acordo com o contrato
Prazo Entrega/Exec.: Em até 24 horas do chamado
Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO - DIVERSOS
Urgência: sim
Vigência: Conforme contrato
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáv	3.3.90.39.99.00.00.00	20.000,00
			Total previsto:	20.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	HRS	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos (101416)	80,0000	20.000,00
			Total Geral ----->	80,0000	20.000,00

Xaxim, 28 de Janeiro de 2014.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 25/2014
Data do Processo Adm.: 28/01/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	140.000,00	20.000,00
					Total Previsto:	20.000,00

Xaxim, Em 28.01.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 25/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Cronograma financeiro / De acordo com o contrato
E - Prazo Entrega/Exec.: Em até 24 horas do chamado
F - Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO
G - Urgência: sim
H - Vigência: Conforme contrato
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.


J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáve	3.3.90.39.99.00.00.00	20.000,00
		Total Previsto ----->		20.000,00

Xaxim, 28 de Janeiro de 2014.


LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

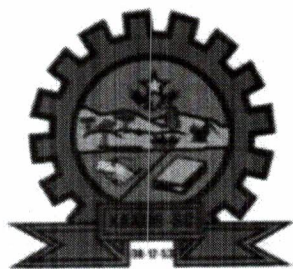
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 025/2014
PREGÃO n° 016/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal em exercício, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 498/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a **Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município**. Conforme descrição e quantidade estimada constante do ANEXO I.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

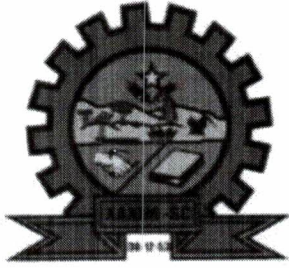
3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 13h45min horas do dia 12 de fevereiro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min horas do dia 12 de fevereiro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

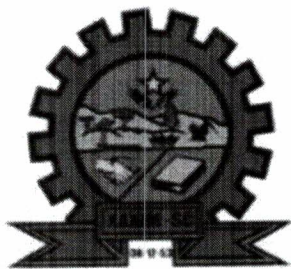
7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, esta conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues preferencialmente em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:**

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Marca, Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

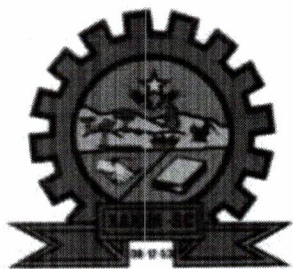
10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2 Habilitação Fiscal;

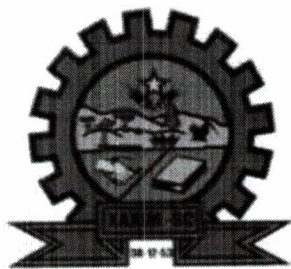
- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira e técnica;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.
- 10.3.2 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC para participar em licitações neste estado.
- 10.3.3 Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação com data do início da prestação dos serviços não inferior a 24 meses, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando a boa execução dos serviços

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, **inclusive o contrato social**, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

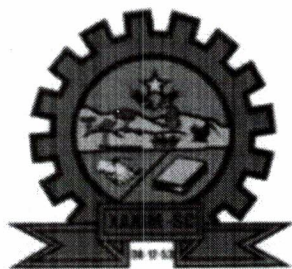
11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

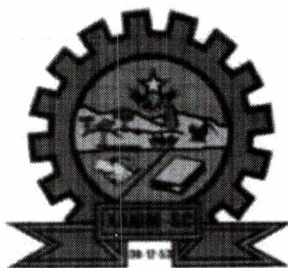
11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Global** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

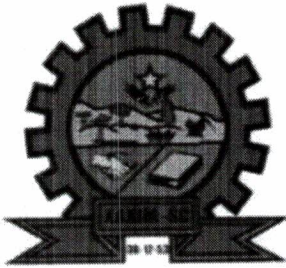
12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

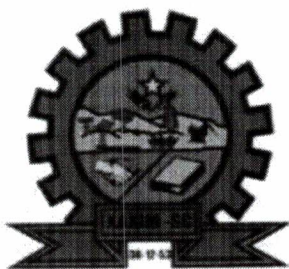
15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Despesa	Compl. do Elemento
16	33903999000000

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

17. DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17.1. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços objeto em que foi declarado vencedor em até 24 horas do chamado, por funcionário da própria licitante o qual deverá estar devidamente identificado e diretamente no endereço solicitado mediante autorização d Sra. Ana Paola Orso, este prazo será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Quando não for possível o conserto dos equipamentos na própria unidade do DMS, deverá ser preenchido formulário de retirada de equipamento para conserto, sendo responsável pela devolução do equipamento em perfeita condição de uso na própria unidade em que foi retirado mesmo.

17.3. Quando necessária a substituição de peças, a licitante vencedora deverá apresentar à coordenação de odontologia relação das peças a serem substituídas e se houver interesse, orçamento próprio das mesmas para avaliação antes de efetuar a substituição, podendo adquirir de outro fornecedor caso seja inferior ao apresentado.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;

18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5. É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as aplicações dos produtos.

18.1.6. A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos

18.1.7. Cumprir plenamente as cláusulas e condições definidas neste edital

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

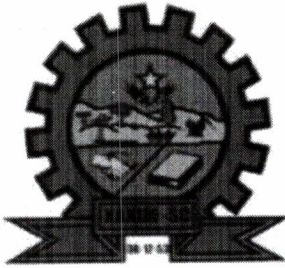
18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

21.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, a Sra. Ana Paola Orso para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

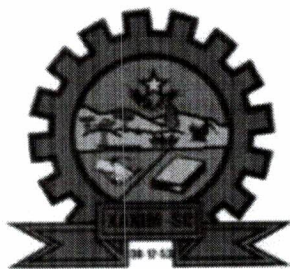
22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta



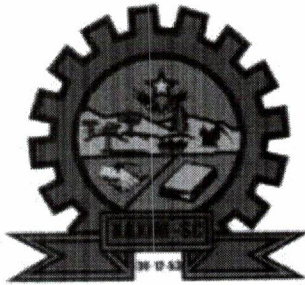
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 28 de janeiro de 2014.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 016/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.	Qtde Item	do Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos	HRS	250	80,00	20.000,00

**TOTAL DO
PROCESSO:**
20.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

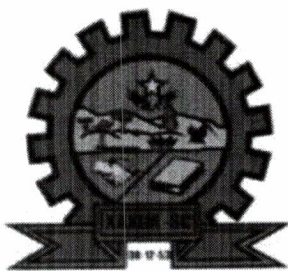
Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Prazo de entrega: _____

Data:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

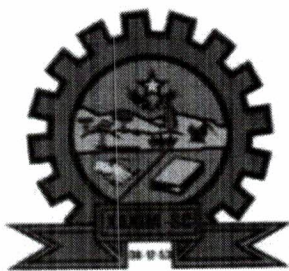
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO Pregão Presencial nº 016/2014

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

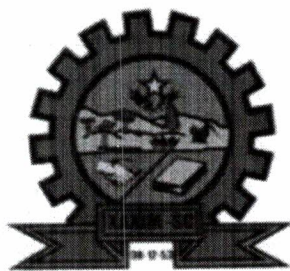
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

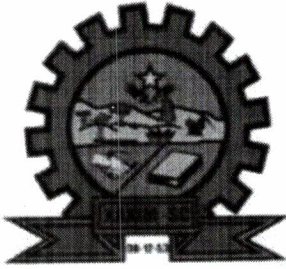
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 016/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

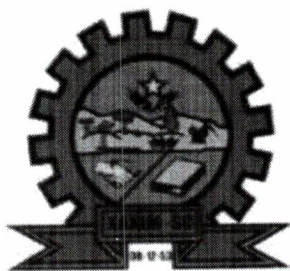
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº 016/2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**
Pregão Presencial nº 016/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ sob o n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. **Sr. Luis Felipe Diniz Fagundes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim, portador da R.G. n. e CPF n., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º e Inscrição Estadual nº, estabelecida na Rua nº, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 025/2014 - Pregão n.016/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá início a partir da sua assinatura e será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 consolidada. Se de comum acordo entre as partes, reajustando-se os valores pela aplicação da variação do IGPM da FGV dos 12 (doze) meses anteriores, retroagindo-se o índice de algum mês se não estiver disponível em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

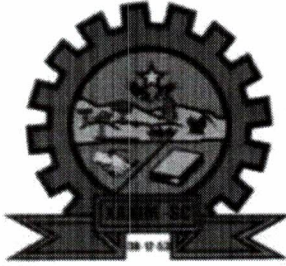
Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ mensal(p/ extenso), totalizando R\$() e R\$ em mercadorias ficando um total de R\$() denominado de Valor Contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Serviços Prestados fora dos padrões técnicos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

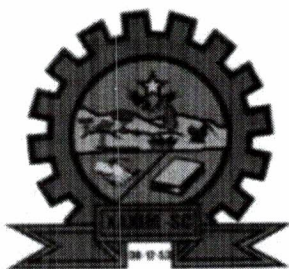
CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- I. Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;
- II. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V. É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as aplicações dos produtos.
- VI. A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos
- VII. Cumprir plenamente as cláusulas e condições definidas neste edital

Subcláusula Única: Da prestação dos serviços

- a) O fornecedor obriga-se a prestar os serviços objeto em que foi declarado vencedor em até 24 horas do chamado, por funcionário da própria licitante o qual deverá estar devidamente identificado e diretamente no endereço solicitado mediante autorização d Sra. Ana Paola Orso, este prazo será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- b) Quando não for possível o conserto dos equipamentos na própria unidade do DMS, deverá ser preenchido formulário de retirada de equipamento para conserto, sendo responsável pela devolução do equipamento em perfeita condição de uso na própria unidade em que foi retirado mesmo.
- c) Quando necessária a substituição de peças, a licitante vencedora deverá apresentar à coordenação de odontologia relação das peças a serem substituídas e se houver interesse, orçamento próprio das mesmas para avaliação antes de efetuar a substituição, podendo adquirir de outro fornecedor caso seja inferior ao apresentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável por:

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014 a saber:

Despesa	Compl. do Elemento
16	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

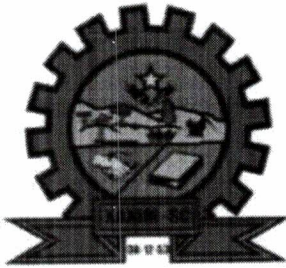
A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Subcláusula Única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor e Fiscal deste Contrato**, a Sra. Ana Paola Orso para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao contratado, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado;
- c) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

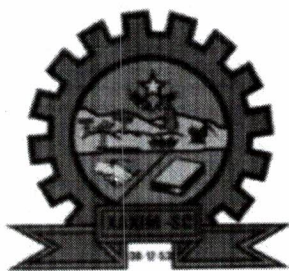
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, de de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Contratada

Visto da assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Procurador Geral OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 016/2014, até às **13h45min do dia 12 de FEVEREIRO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 28 de janeiro de 2014.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	25/2014
Processo de Licitação:	25/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2014-PR
Data do Processo:	28/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	12/02/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28, 01, 14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000038

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/02/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

Xaxim, 28 de Janeiro de 2014.

Nº. Publ.	1963	/	2014
Data da Publ.	28	/	01 / 2014
Data Saída	28	/	02 / 2014
Resp. pela Publ			
Nome:	[Assinatura]		


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 12/02/2014 até às 08:00 horas do dia 12/02/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	HRS	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos (101416)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 28/01/14, até às 17:30 horas do dia 28/01/14.

Xaxim, 28 de Janeiro de 2014.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Considerando que o objeto contratado preenche todos os requisitos necessários para bom funcionamento dos serviços públicos de educação;

Considerando que os usuários e funcionários públicos da área da educação já estão adaptados ao objeto licitado, a ilustrar que eventual mudança causaria transtornos em todos os sentidos, prejudicando à continuidade da prestação dos serviços, aliado ao fato de que a consequente readequação traria prejuízos em especial aos alunos da rede pública de ensino;

Considerando que a realização de novo procedimento, além de implicar em novas despesas, tomaria tempo significativo dos servidores;

Considerando que o início do ano letivo em 2014 dar-se-á já no princípio do mês de fevereiro, e eventual contratempo no processo licitatório poderia ocasionar problemas ou dificuldades, já que as aulas iniciariam sem o material didático;

Considerando que numa das Escolas da Rede Pública Municipal referido material já está presente há 18 (dezoito) anos no dia-a-dia de alunos e professores;

Considerando que há 5 (cinco) anos a proposta de ensino com esse mesmo material fora estendida à todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o que resulta num aprendizado parametrizado, não acarretando surpresas e trocas constantes da proposta pedagógica;

Considerando que em virtude do método aplicado, a procura por alunos da rede pública de ensino aumentou significativamente nos últimos anos, em virtude da metodologia aplicada;

Considerando que é consenso entre a sociedade, alunos, professores e pais de alunos que o serviço é de excelente qualidade, inclusive, sendo referência nacional;

Considerando que, havendo uma proposta única de ensino, não há empecilhos quando da troca de alunos entre uma escola e outra da rede pública municipal;

Considerando que a realização de nova licitação poderia gerar prejuízos financeiros ao Município, com aumento significativo do valor do material didático, além dos transtornos ao interesse público acima relatados;

Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2014 até a data de 31 de dezembro de 2014.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de LEI.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC 20.041
Procurador-geral

TESTEMUNHAS:
OTAVIO J. SKRZYPCZAK
CPF/MF: 767.673.109-72

VALÉRIA JOANA MATTIELLO
CPF/MF: 091.696.849-95

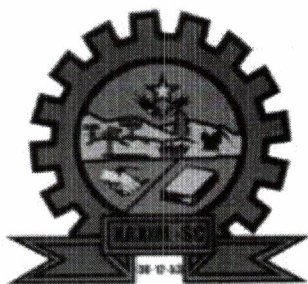
Aviso de Pregão Presencial 016/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 016/2014, até às 13h45min do dia 12 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 28 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 025/2014
PREGÃO n° 016/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal em exercício, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 498/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a **Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município**. Conforme descrição e quantidade estimada constante do ANEXO I.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

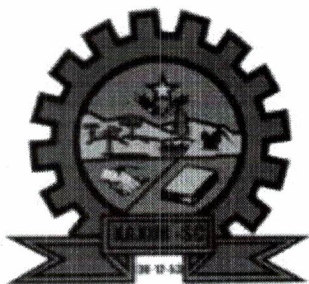
3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

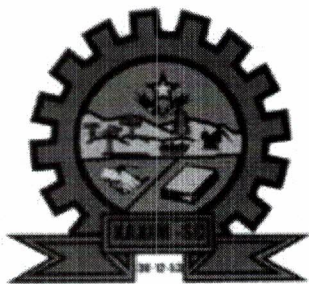
5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 21 de fevereiro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 21 de fevereiro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2. Representante:

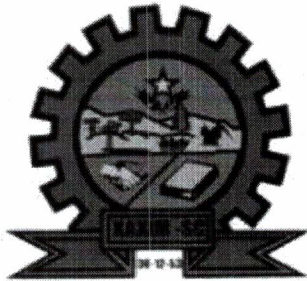
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, esta conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 7.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues preferencialmente em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- 8.1.3. Data;
- 8.1.4. Marca, Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

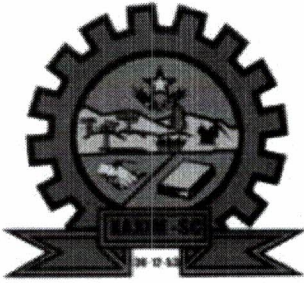
9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

- 10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)
- 10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2 Habilitação Fiscal;

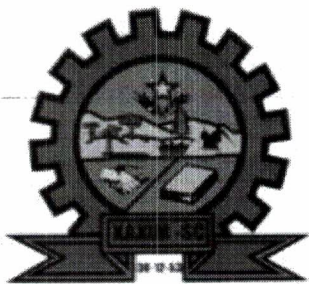
- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira e técnica;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.
- 10.3.2 Cópia autenticada do documento que comprove o registro do nome do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA, bem como a comprovação de vínculo empregatício registrado na empresa contratante e que o mesmo comprove através de certificado ou seja curso realizado em empresas do seguimento odontológico como técnico em equipamentos odontológico.
- 10.3.3 Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação com data do início da prestação dos serviços não inferior a 24 meses, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando a boa execução dos serviços.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, **inclusive o contrato social**, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

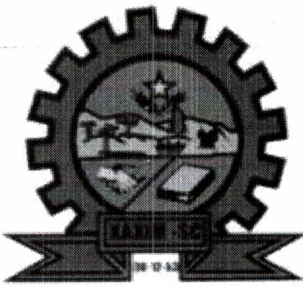
11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

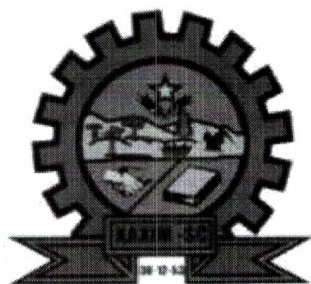
11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Global** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

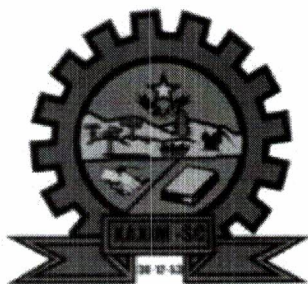
12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

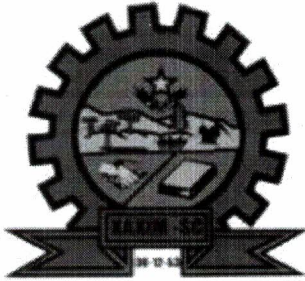
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Despesa	Compl. do Elemento
16	33903999000000

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17. DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços objeto em que foi declarado vencedor em até 24 horas do chamado, por funcionário da própria licitante o qual deverá estar devidamente identificado e diretamente no endereço solicitado mediante autorização d Sra. Ana Paola Orso, este prazo será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Quando não for possível o conserto dos equipamentos na própria unidade do DMS, deverá ser preenchido formulário de retirada de equipamento para conserto, sendo responsável pela devolução do equipamento em perfeita condição de uso na própria unidade em que foi retirado mesmo.

17.3. Quando necessária a substituição de peças, a licitante vencedora deverá apresentar à coordenação de odontologia relação das peças a serem substituídas e se houver interesse, orçamento próprio das mesmas para avaliação antes de efetuar a substituição, podendo adquirir de outro fornecedor caso seja inferior ao apresentado.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;

18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5. É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as aplicações dos produtos.

18.1.6. A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos

18.1.7. Cumprir plenamente as cláusulas e condições definidas neste edital

18.2. DO CONTRATANTE

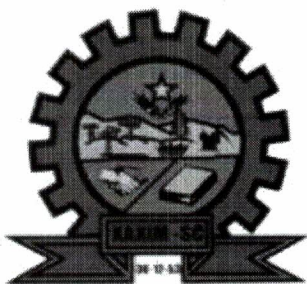
São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

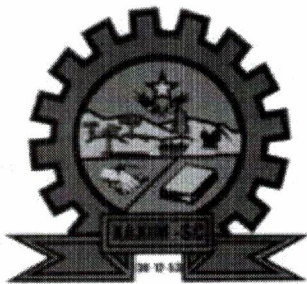
19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2. Gestor e Fiscal deste Edital, a Sra. Ana Paola Orso para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

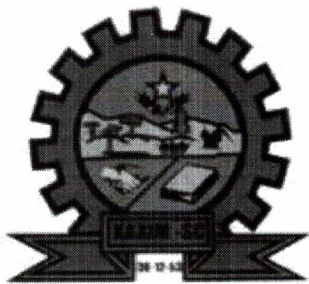
22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

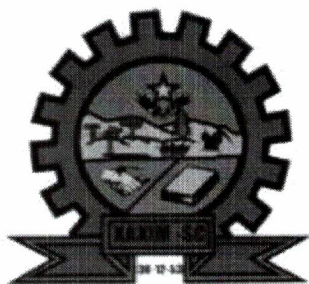
23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 07 de fevereiro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 016/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.	Qtde Item	do Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos	HRS	250	80,00	20.000,00

**TOTAL DO
PROCESSO:**

20.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

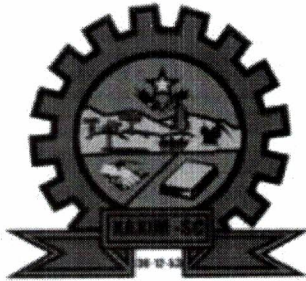
Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Prazo de entrega: _____

Data:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

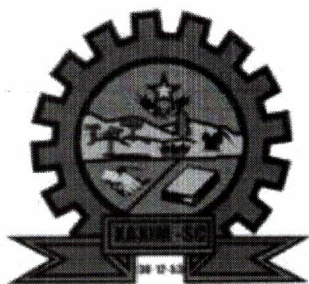
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO Pregão Presencial nº 016/2014

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

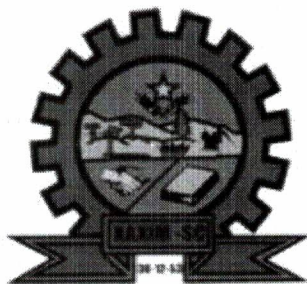
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

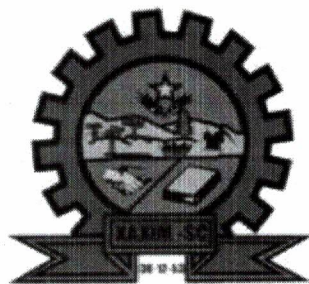
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 016/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

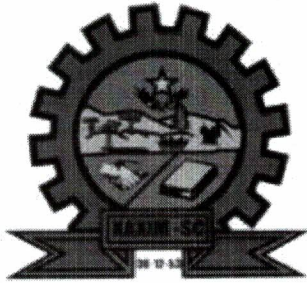
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES Pregão Presencial nº 016/2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

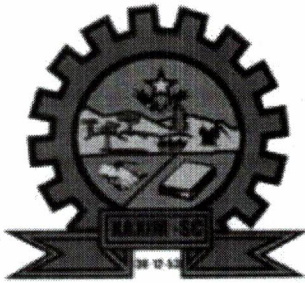
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**
Pregão Presencial nº 016/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ sob o n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. **Sr. Luis Felipe Diniz Fagundes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim, portador da R.G. n. e CPF n., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, estabelecida na Rua n.º, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º e RG n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n.º 025/2014 - Pregão n.016/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá início a partir da sua assinatura e será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 consolidada. Se de comum acordo entre as partes, reajustando-se os valores pela aplicação da variação do IGPM da FGV dos 12 (doze) meses anteriores, retroagindo-se o índice de algum mês se não estiver disponível em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

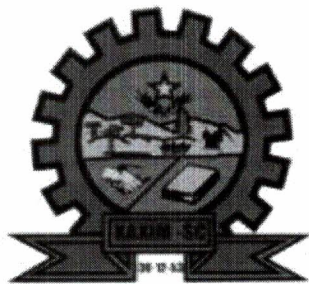
Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ mensal(p/ extenso), totalizando R\$() e R\$ em mercadorias ficando um total de R\$() denominado de Valor Contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Serviços Prestados fora dos padrões técnicos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

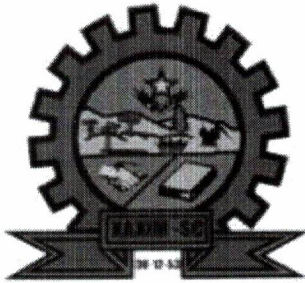
CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- I. Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;
- II. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V. É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as aplicações dos produtos.
- VI. A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos
- VII. Cumprir plenamente as cláusulas e condições definidas neste edital

Subclausula Única: Da prestação dos serviços

- a) O fornecedor obriga-se a prestar os serviços objeto em que foi declarado vencedor em até 24 horas do chamado, por funcionário da própria licitante o qual deverá estar devidamente identificado e diretamente no endereço solicitado mediante autorização de Sra. Ana Paola Orso, este prazo será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- b) Quando não for possível o conserto dos equipamentos na própria unidade do DMS, deverá ser preenchido formulário de retirada de equipamento para conserto, sendo responsável pela devolução do equipamento em perfeita condição de uso na própria unidade em que foi retirado mesmo.
- c) Quando necessária a substituição de peças, a licitante vencedora deverá apresentar à coordenação de odontologia relação das peças a serem substituídas e se houver interesse, orçamento próprio das mesmas para avaliação antes de efetuar a substituição, podendo adquirir de outro fornecedor caso seja inferior ao apresentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável por:

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014 a saber:

Despesa	Compl. do Elemento
16	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

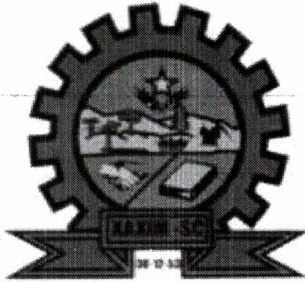
A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Subcláusula Única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor e Fiscal deste Contrato**, a Sra. Ana Paola Orso para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao contratado, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado;
- c) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

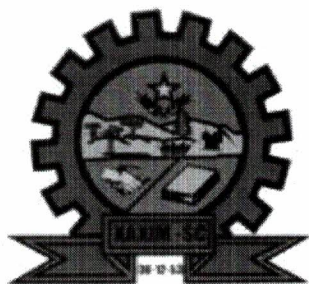
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Xaxim-SC, de de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Visto da assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Procurador Geral OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

1)

2)

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Nº. Publ.	<u>2037 / 2014</u>
Data da Publ.	<u>07 / 02 / 14</u>
Data Saída	<u>07 / 03 / 14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Veridiana</u>

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal
COMUNICA QUE:

Fica alterado o item 10.3.2 do referido Edital:

Onde se lê: (...) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC para participar em licitações neste estado.

Leia se: (...) Cópia autenticada do documento que comprove o registro do nome do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA, bem como a comprovação de vínculo empregatício registrado na empresa contratante e que o mesmo comprove através de certificado ou seja curso realizado em empresas do seguimento odontológico como técnico em equipamentos odontológico.

Considerando a alteração no Edital a abertura será no dia 21 de fevereiro as 09h00min com recebimento dos envelopes até 08h45min do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Xaxim - SC, 07 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/02/14
[Signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **FRANCISCA NOVELLO FERULANO**

DOC. IDENTIDADE / RG: **00000043152236552** SC

CPF: **030.803.349-60** DATA NASCIMENTO: **12/11/1981**

FILIAÇÃO: **VILSON NOVELLO**

TEREZINEA NOVELLO

RG: **4995156231**

1ª EMISSÃO: **15/12/2014**

2ª EMISSÃO: **13/07/2010**

DATA BRASÃO: **18/07/2011**

LOCAL: **GUAXUPÉ / MG**

Identificação: **93554024455**

Identificação: **MG95629444**

467979519

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA PLASTIFICAM

467979519

[Signature]

[Signature]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

[Handwritten signature]

CHAPECÓ COMPRAS LTDA. ME
(NIRE/SC - 42205017007)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - Jairo Antonio Glanert, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 19/01/1965, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1245-D, bairro Maria Goretti, CEP 89801-063, na cidade de Chapecó/SC, Carteira de Identidade nº 1.717.182-2, emitida pela SSP/SC em 19/01/2000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 525.789.339-87.
- 02 - Vanderléia Francisca Novello Herculano, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Pinhalzinho/SC, nascida em 12/11/1981, residente na Rua Colômbia, 690-D, bairro Líder, CEP 89805-217, na cidade de Chapecó/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04985156231, emitida pelo DETRAN/MG em 18/07/2011, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 030.603.349-60.

Os sócios, acima identificados e qualificados, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2013, reunidos na sede da empresa, para tratar das alterações de contrato social, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária **CHAPECÓ COMPRAS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1245-D, bairro Maria Goretti, CEP 89801-063. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205017007 em 26/09/2012; inscrita no CNPJ sob nº 16.912.054/0001-63, no Estado de Santa Catarina sob nº 256.842.809 e no município de Chapecó/SC sob nº 41483, declarando que fazem tudo o que se encontra lavrado nessas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - Altera-se a composição societária pela retirada e admissão de sócios.

Parágrafo primeiro - Retira-se da sociedade o sócio Jairo Antonio Glanert, anteriormente identificado e qualificado.

Parágrafo segundo - Admite-se na sociedade a sócia Ivonete de Melo Herculano, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Alterosa/MG, nascida em 06/10/1958, residente na Rua Colômbia, 690-D, bairro Líder, CEP 89805-217, na cidade de Chapecó/SC, Carteira de Identidade nº 20.278.715, emitida pelo II/MG em 24/04/2013 e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 900.734.796-91.

Cláusula segunda - Altera-se a participação societária no capital social visto a retirada e admissão de sócios que fazem Jairo Antonio Glanert e Ivonete de Melo Herculano.

Parágrafo primeiro - O sócio Jairo Antonio Glanert, detentor de 15.000 (quinze mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total, transfere, como de fato transferiu a totalidade de sua

Jair

Jairo A. Glanert

Ivonete de Melo Herculano

Jair



participação à sócia admitida Ivonete de Melo Herculano, valor que é pago por esta àquela no ato da assinatura deste instrumento.

Parágrafo segundo – Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social, em especial tudo o que se estabelece em referência a retirada de sócios e a transferência de quotas entre si, ou destes a outros, denotando-se que o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado entre os sócios.

Parágrafo terceiro – Em igual entendimento do parágrafo anterior, relativamente ao que determina a Lei 10.406/02, os sócios declaram totalmente cumpridas as formalidades necessárias inerentes ao afastamento do sócio retirante, bem como ao exercício do direito de preferência na absorção das quotas retirantes, direito este que é abdicado pela sócia Vanderléia Francisca Novello Herculano.

Cláusula terceira – Decorrente da operação de compra e venda firmada na cláusula anterior, o quadro societário fica assim configurado:

I – Vanderléia Francisca Novello Herculano, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

II – Ivonete de Melo Herculano, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta – As partes, sócio retirante Jairo Antonio Glanert, remanescente Vanderléia Francisca Novello Herculano e admitida Ivonete de Melo Herculano, atenderam as formalidades inerentes à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência destas.

Cláusula quinta – A presente cessão de participação societária se dá nos valores em reais na proporcionalidade vendida, no montante total anunciado no parágrafo primeiro da cláusula segunda.

Parágrafo primeiro – O sócio retirante declara ter recebido o valor correspondente à transferência das quotas negociadas, dando total quitação ao sócio comprador, para nada mais haver em reclamação, tanto da sociedade quanto do adquirente, no inteiro teor destes termos firmados entre as partes, ao fim a tudo presente as testemunhas.

Parágrafo segundo – As partes entre si, não rogam, no presente e no futuro, sob qualquer pretexto ou forma, direitos, haveres ou crédito que tenham sido constituídos em nome da sociedade, e já, por este instrumento, declaram ter sido incluído no valor de negociação e transferência acima acordado tudo o quanto poderia representar ou incorporar suas participações societárias na sociedade/empresa.

Parágrafo terceiro – Os sócios, adquirente e remanescente, assumem de ora em diante, todo o saldo patrimonial físico, financeiro e comercial – ativo e passivo – constituído em nome da empresa, estabelecendo-se no que couber tudo mais, a regra definida no artigo 1.032 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo quarto – Os sócios, retirante, remanescente e adquirente, declaram estar inteiramente cientes do estado patrimonial, econômico e financeiro da empresa cujas quotas estão sendo transacionadas por este ato, nada podendo alegar agora ou no futuro sobre estas situações, para retratar-se ou reverter acordos neste instrumento pactuados.

Parágrafo quinto – Esta transação é celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 420 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02 e de quaisquer outros do Código Comercial Brasileiro, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial.



Vanderléia

Jairo A. Glanert

Folha 2 de 9

Jairo

Ivonete de Melo Herculano

Cláusula sexta - Com a finalidade de adequação do objeto social da empresa, à nova realidade operativa da mesma, ajusta-se o texto do objeto social para a seguinte redação: o objeto da sociedade é a atividade de comércio atacadista e varejista em loja física, via internet, telefone ou catálogo, de ferragens para construção e de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos e materiais para uso industrial e na construção civil; o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola; a prestação de serviços em manutenção, reparação e instalação de máquinas e ferramentas elétricas manuais, não-elétricas, de funcionamento com ar comprimido e de comando numérico; a manutenção, reparação e instalação de aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação; e a manutenção, reparação e instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Cláusula sétima - Altera-se o endereço da sede da empresa para a Rua Francisco Alves, 250-E, bairro Líder, CEP 89805-208, Chapecó/SC.

DA ANUÊNCIA E DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona - As partes, neste instrumento pactuadas, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada uma, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Cláusula dez - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Sócios: Ivonete de Melo Herculano Vanderléia Francisca Novello Herculano
Ivonete de Melo Herculano Vanderléia Francisca Novello Herculano

Anuente Retirante: Jairo Antonio Gianert
Jairo Antonio Gianert

Testemunhas: Calixto Fortunato Lops Kermis Marins Silva
CPF 525.711.739-87 CPF - 816.423.699-34
RG 1.238.808-SSP/SC RG 2.993.453 SSP/SC

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula onze - Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o Contrato Social da Sociedade na forma que segue.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 21/02/14
[Signature]

[Signature]

Parágrafo único - Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispõem a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

CHAPECÓ COMPRAS LTDA. ME

(NIRE/SC - 42205017007)

(Redação consolidada do contrato social e primeira alteração)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO

Por este instrumento de CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - Ivonete de Melo Herculano, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Alterosa/MG, nascida em 06/10/1958, residente na Rua Colômbia, 690-D, bairro Líder, CEP 89805-217, na cidade de Chapecó/SC, Carteira de Identidade nº 20.278.715, emitida pelo II/MG em 24/04/2013 e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 900.734.796-91.
- 02 - Vanderléia Francisca Novello Herculano, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Pinhalzinho/SC, nascida em 12/11/1981, residente na Rua Colômbia, 690-D, bairro Líder, CEP 89805-217, na cidade de Chapecó/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04985156231, emitida pelo DETRAN/MG em 18/07/2011 e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 030.603.349-60.

Em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária, limitada, CHAPECÓ COMPRAS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Francisco Alves, 250-E, bairro Líder, CEP 89805-208. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205017007 em 26/09/2012; inscrita no CNPJ sob nº 16.912.054/0001-63, no Estado de Santa Catarina sob nº 256.842.809 e no município de Chapecó/SC sob nº 41483, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais vigentes pertinentes à matéria e as elegidas.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de CHAPECÓ COMPRAS LTDA. ME

Parágrafo único - A sociedade faz uso da expressão "Chapecó Compras" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo..

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma complementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

Vandi.

João A. Gomes

Joni



Ivonete de Melo Herculano

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Francisco Alves, 250-E, bairro Líder, CEP 89805-208, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União e no estrangeiro.

CLÁUSULA 4ª - O objeto da sociedade é a atividade de comércio atacadista e varejista em loja física, via internet, telefone ou catálogo, de ferragens para construção e de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos e materiais para uso industrial e na construção civil; o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola; a prestação de serviços em manutenção, reparação e instalação de máquinas e ferramentas elétricas manuais, não-elétricas, de funcionamento com ar comprimido e de comando numérico; a manutenção, reparação e instalação de aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação; e a manutenção, reparação e instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 10 de setembro de 2012.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente a 30.000 (trinta mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente, conforme cláusula 8ª deste contrato.

Parágrafo segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

I - Sócia Ivonete de Melo Herculano, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

II - Sócia Vanderléia Francisca Novello Herculano, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever, persiste aos demais sócios preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* à participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11 deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

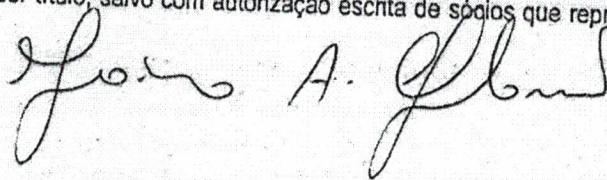
CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria

CONFERE COM ORIGINAL

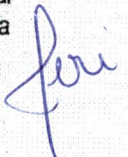
Em 21/02/14



Vandi



Ivonete de Melo Herculano



absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos sócios que permanecem na sociedade, e a estes, preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pró rata* pelas quotas que então possuírem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos a sociedade as suas quotas de participação, sendo que a oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições propostas aos sócios que remanescerão na sociedade.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor a condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se a forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, sem prejuízo do disposto no artigo 1.004 e parágrafo único da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - Independente da forma escolhida pelos sucessores a fim de resolver com o sócio remisso a sua situação como tal, para ambos os casos aplica-se o disposto no parágrafo 1º do artigo 1.031 da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-



Vardi

João A. Gomes

Folha 6 de 9

Jeri

Sociedade de Melo Herkulona

se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido em reunião de sócios.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios, o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade, ou ainda, usando a faculdade prevista no artigo 1007 da Lei 10.406/02, por deliberação em reunião de sócios e observado o disposto no artigo 1008 da mesma Lei, a participação dos sócios no valor dos lucros definidos nesta cláusula poderá ser diferente da proporção de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

★ **CLÁUSULA 21** - À sócia Vanderléia Francisca Novello Herculano, acima identificada e qualificada, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo primeiro - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administrador não sócio.

Parágrafo segundo - O administrador da sociedade deve ter, no exercício de suas funções o cuidado e a diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Vandi

[Handwritten signature]

Folha 7 de 9



[Handwritten signature]
Branco de Melo Herculano

CLÁUSULA 22 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar individualmente a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro - Para as operações que impliquem transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nelas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, a administração depende da firma conjunta da totalidade do quadro societário.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, a administradora dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social.

Parágrafo terceiro - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

Parágrafo quinto - A responsabilidade técnica profissional relativa às atividades caracterizadoras do objeto social da empresa será exercida por profissionais legalmente qualificados e registrados nos órgãos de regulação da profissão, para a atuação nas áreas de demanda das operações da sociedade.

CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pro-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula onze e parágrafos e cláusula doze, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente, sendo que a não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito

Jeri



Vandi *José A. Glorioso*
Bruneto de Melo Barcelona

excluído da sociedade na forma prevista no parágrafo único do art. 1.030 e artigo 1.032 ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas no artigo 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dado ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocada para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos sócios e administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de constituição em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó/SC, 09 de agosto de 2013.



Sócios: Ivone de Melo Herculano
Ivone de Melo Herculano

Vanderléia Francisca Novello Herculano
Vanderléia Francisca Novello Herculano

Anuente Retirante:

Jairo Antonio Glanert
Jairo Antonio Glanert

Testemunhas:

Calixto Fortunato Loss
CPF 525.711.739-87
RG 1.238.808-SSP/SC

Kermis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

Jeri

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/02/14

Cartório do 1º Ofício
Rua Pres. Artur Bernardes, 862 - Alfenas - MG
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade (s)
IVONETE DE MELO HERCULANO
Alfenas, 28/08/2013
Em testemunho

Cartório do 1º Ofício
Vanderléia Francisca Novello Herculano
Alfenas, 28/08/2013
Em testemunho

PAISA COSTA ACOSTINI SQUEIRA
Encl. 3833.00 VLR R\$ 1,15 Total R\$ 1,64

Cartório de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BLY. 57965

000074

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/02/14
[Signature]

Jeri



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013 SOB Nº. 20132420007
Protocolo: 13/242000-7, DE 18/09/2013

Empresa: 42 2 0501700 7
CHAPECO COMPRAS LTDA ME

[Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8/R-1.961.632 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.01.1985

NOME ADINAN PEZZI

FILIAÇÃO VALCYR ANTONIO PEZZI EULITA GOMES GARCIA

NATURALIDADE LAGES-SC DATA DE NASCIMENTO 15.08.1970

DOE ORDEM CERT. NASC. Nº 9269, L10, Fls. 237

CARTÓRIO DE CELIA R. JEROSC-PONTE A

DR. JULIO CESAR MALINBERTI

Honores de Braxas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DIRETORIA DE POLICIA TECNICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




POLEGAR DIREITO

Adinan Pezzi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000075

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento



*Confec com original
Seri 2*

Seri

PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
(CONTRATO SOCIAL)**

(Sociedade Empresária Limitada)

ADINAN PEZZI, brasileiro, natural de Lages/SC, solteiro, empresário, data de nascimento 15/08/1970, com inscrição no CPF nº. 777.512.489-04 e documento de identidade nº. 8/R-1.961.632-SSP/SC, residente e domiciliado à João Bogoni, nº 23 – Campo Experimental em Videira/SC CEP 89560-000;

JULIO CEZAR MARIN CONSTANTE, brasileiro, natural de Videira/SC, de menor, estudante, data de nascimento 20/05/1995, com inscrição no CPF nº. 089.757.259-95, e documento de identidade nº. 5.828.551-SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Prof Joaquim Amarante, nº 859 – Bairro Amarante em Videira/SC CEP 89560-000, **representado por seu pai JOEL CLEBER CONSTANTE**, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, solteiro, empresário, data de nascimento 28/05/1977, com inscrição no CPF nº. 892.138.903-15 e documento de identidade nº. 2.977.577-SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Prof Joaquim Amarante, nº 859 – Bairro Amarante em Videira/SC CEP 89560-000;

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua João Bogoni, nº 22 - Campo Experimental em Videira/SC CEP 89560-000.

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **ADINAN PEZZI** subscreve 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), correspondendo a 99,00% (noventa e nove por cento) do capital social;

b) O sócio **JULIO CEZAR MARIN CONSTANTE** subscreve 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), correspondendo a 1,00% (hum por cento) do capital social;

A participação societária fica assim distribuída entre os sócio-quotistas:

SÓCIO-QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTAGEM
Adinan Pezzi	29.700	29.700,00	99,00%
Julio Cezar Marin Constante	300	300,00	1,00%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00%

Cláusula 3ª - A sociedade empresária tem seu objeto social, como segue abaixo:

- Manutenção e Reparação de Mobiliário Específico para uso médico, cirúrgico, odontológico, e de laboratório;
- Manutenção e Reparação de Aparelhos e Equipamentos e Instrumentos ópticos, eletromédicos, e eletroterapêuticos;
- Venda de Peças e Equipamentos Médicos Odontológicos;
- Reparação e Manutenção de Computadores, impressoras;
- Venda de Computadores, impressoras, CD-Rom;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 12/02/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.





Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade compete ao sócio **Adinan Pezzi**, que terá a designação de Diretor, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - O Diretor está dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado pelo Diretor, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Cláusula 8ª - A sociedade será exercida por um administrador, a qual caberá, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, bancos, e demais órgãos públicos, podendo praticar todos os atos necessários e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Pelos serviços prestados o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

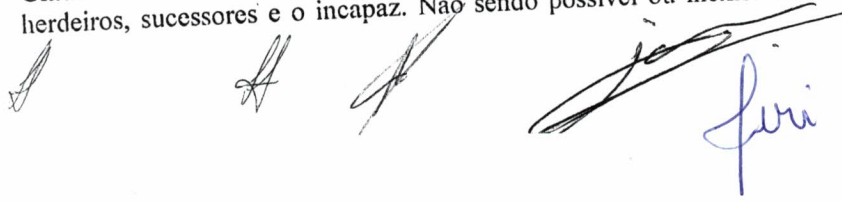
Cláusula 13ª - O exercício social coincide com o ano civil e no último dia útil de dezembro de cada ano, pelo término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos termos do Art. 1.065 do Código Civil (CC/2002), ou ainda, levados à conta especial para futura destinação.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 14ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

Cláusula 15ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)





remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

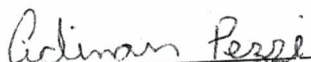
Cláusula 16ª - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de um (a) contabilista devidamente habilitado (a) para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10.406/2002.

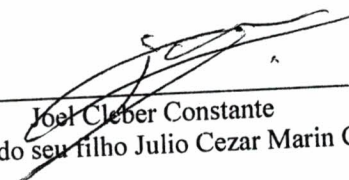
Cláusula 17ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro de Videira/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

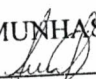
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem fielmente cumprir o que o mesmo determina, por si, seus herdeiros e sucessores.

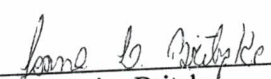
Videira/SC, SC 01 de fevereiro de 2010.


Adinaf Pezzi


Joel Cleber Constante
Representando seu filho Julio Cezar Marin Constante

TESTEMUNHAS:


Ivandra Tedesco
RG nº. 3.722.802-SSP-SC


Joana Luiza Britzke
RG nº. 10/R-1. 913.122/SSP-SC.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2010 SOB Nº: 42204445391
Protocolo: 10/012459-3, DE 09/02/2010


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Videira, 12 de fevereiro de 2014. Em test. _____ da verdade.

JESSICA BATISTA ALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos R\$ 2,50 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJI07974-LQG2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072528

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 18/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social:	PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro:	18/02/2014		
Código:	15495	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R JOAO BOGONI, 22				
Bairro:	Campo experimental	e-mail:	comercial@pezzitron.com.br		
Cidade:	Videira	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89560-000	Telefone:	4935666705	Fax:	
CNPJ:	11.544.507/0001-22	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:		Identificação:			
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
27	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
31	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
40	33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
93	33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
94	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	92d9.c809.c048.766c	25/09/2013	24/03/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1101920	12/02/2014	12/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	011922014-88888507	20/01/2014	19/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42064061/2014	06/02/2014	04/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	14014017815840	06/02/2014	07/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1395/2014	10/02/2014	10/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012115382665673559	21/01/2014	19/02/2014

Jeri

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Bogoni, 22 - Campo Experimental
89560-000 - Videira/SC - Fone/Fax: (49) 3566-6705
comercial@pezzitron.com.br - www.pezzitron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede a rua João Bogoni, 22, Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89560-000, CNPJ sob nº.11.544.507/0001-22, por seu representante Sr. ADINAN PEZZI, RG: 8/R-1961.632 e CPF: 777.512.489-04, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Videira, 18 de fevereiro de 2014



Adinan Pezzi
Representante Legal da Empresa

fari



PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Bogoni, 22 - Campo Experimental
89560-000 - Videira/SC - Fone/Fax: (49) 3566-6705
comercial@pezzitron.com.br - www.pezzitron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Videira, 18 de fevereiro de 2014

ADINAN PEZZI
Técnico em Eletrônica
CREA 083305 - 8

Adinan Pezzi
Representante Legal da Empresa
RG. 84-1961.632 SSP-SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA ME -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0444539-1	CNPJ 11.544.507/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/02/2010	Data de Início de Atividade 12/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO BOGONI, 22, CAMPO EXPERIMENTAL, VIDEIRA, SC, 89.560-000			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO, E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, ELETROMÉDICOS, E ELETROTERAPÊUTICOS; VENDA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS; VENDA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CD-ROM.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADINAN PEZZI 777.512.489-04	29.700,00	SOCIO	Administrador
JULIO CEZAR MARIN CONSTANTE 089.757.259-95	300,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/02/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

fori

Florianópolis - SC, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014

Ri Asco Borges Barcefi

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 12/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
 GILSON JOSE GORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1281116 SSP SC

CPF
 474.140.659-87

DATA NASCIMENTO
 03/10/1962

FILIAÇÃO
 JOSE LEONARDO GORGES
 TEREZINHA KOERICH
 GORGES

PERMISSAO ACC CAT. HABILITACAO
 AB

Nº REGISTRO
 02550719310

VALIDADE
 09/10/2017

HABILITACAO
 24/10/1980

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 685574836

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 GJSG

LOCAL
 CHAPECO, SC

DATA EMISSAO
 16/10/2012

98585398498
 SC083251468

Proibido Plastificar
 685574836

*Feri
confere com
original*

Feri



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072144

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 14/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: DENTAL GORGES LTDA - EPP
Código: 904 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 31/01/2005
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 821 D
Bairro: Maria Goretti e-mail:
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89801-061 Telefone: 493232600 Fax: 49
CNPJ: 82.179.482/0002-34 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
2	46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
3	33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E UNIÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	60CF.F128.3567.4AAD	10/12/2013	08/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42489547/2014	12/02/2014	10/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS.	033812014-88888482	10/02/2014	09/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140005750854	15/01/2014	16/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	1086289	10/02/2014	10/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	82179482000234	22/01/2014	22/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2014020310175116951798	03/02/2014	04/03/2014

feri

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Fevereiro de 2014

Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 016/2014

O signatário da presente, em nome da proponente DENTAL GORGES LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 20 de fevereiro de 2014.

Gilson José Gorges
CI 8/R-1.181-116 - SSP-SC

DENTAL GORGES LTDA
Chapecó - SC

Sócio - Gerente

82.179.482/0002-34

DENTAL GORGES LTDA

R. Mal. Deodoro da Fonseca, 821 D
B: Maria Goretti - CEP: 89.801-061

CHAPECÓ - SC

Juri

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2014

A empresa DENTAL GORGES LTDA, CNPJ nº82.179.482/0002-34, sediada A Rua Mal Deodoro da Fonseca, 821-D, cidade de Chapecó – SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 20 de fevereiro de 2014.

Gilson José Gorges
CI 8/R-1.181.116 SSP-SCDENTAL GORGES LTDA
Chapecó - SC

Sócio - Gerente

82.179.482/0002-34

DENTAL GORGES LTDA

R. Mal. Deodoro da Fonseca, 821 D
B: Maria Goretti - CEP: 89.801-061

CHAPECÓ - SC

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA –
DENTAL GORGES LTDA.**

GILSON JOSE GORGES, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Lages, SC. Em data de 03/10/1962, CPF 474.140.659-87, domiciliado e residente na rua 7 de setembro n. 252- AP.601, centro, Chapecó, SC., Carteira de identidade n. 8R-1.281.116, expedida pelo SSP/SC. Em data de 09/01/1987 e **CARLOS ROBERTO GORGES**, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Florianópolis, SC., em data de 21/02/1965, CPF 551.471.609-06, domiciliado e residente na rua Machado de Assis, 111, bloco 2, Ap. 401, centro, Lages, SC., Carteira de Identidade n. 8/R-1.432.556, expedida pela SSP/SC., em data de 01/11/1985, sócios da sociedade, **DENTAL GORGES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOAO DE CASTRO, 146-, CENTRO, LAGES, SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob. O NIRE n. 42201331521 em data de 06/09/1990 e ultima alteração em data de 14/09/2006, inscrita no CNPJ sob. N. 82.179.482/0001-53, resolvem assim, alterar o contrato social:

a) – O ramo comercial que era Comércio Varejista de Artigos Dentários em geral e serviços de assistência técnica em equipamentos Medico-odontológicos, fica acrescido do ramo de ATACADO e passa a ser *COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE APARELHOS E ARTIGOS DENTÁRIOS EM GERAL, e SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS.*

b) – a FILIAL DE CHAPECO, registrada na JCE/SC. Sob NIRE 42900264912, CGC/MF 82179482/0002-34 muda seu endereço que era na rua Quintino Bocaiuva, 169D, sala 12, centro, Chapeco-SC para *RUA QUINTINO BOCAIUVA 169D, SALA 04, CHAPECO-SC.*
Os endereços das filiais ficam assim:

CHAPECO-SC - RUA QUINTINO BOCAIUVA 169D, SALA 04, CENTRO

PASSO FUNDO-RS - RUA GENERAL NETO, 386-GALERIA MAZZOLENI, SALA 8-CENTRO

c – Com este acréscimo no ramo comercial e mudança do endereço da filial de Chapecó-SC. CONSOLIDAMOS a seguir todas as cláusulas da empresa

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de DENTAL GORGES LTDA.

SEGUNDA – A sociedade tem seu sede na RUA JOÃO DE CASTRO, 146, CENTRO, LAGES, SANTA CATARINA.

TERCEIRA – O objeto social é a exploração do ramo de COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE APARELHOS E ARTIGOS DENTÁRIOS EM GERAL e SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL**

19 / 02 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

S18

QUARTA – O capital social é de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizadas, ficando assim subscritas:

GILSON JOSE GORGES 150.000 COTAS NO VALOR DE R\$150.000,00
 CARLOS ROBERTO GORGES... 150.000 COTAS NO VALOR DE R\$150.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 DE SETEMBRO DE 1990 e seu prazo é por tempo indeterminado.

SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da MATRIZ em LAGES, ficará a cargo do sócio **CARLOS ROBERTO GORGES**. Na filial de CHAPECO-SC. A administração ficará a cargo do sócio **GILSON JOSE GORGES**. A outra filial de PASSO FUNDO-RS, ficará a cargo da sra; **JOSEANE GORGES**, que administrará mediante PROCURAÇÃO. Os sócios, assim como a procuradora, assinarão pela empresa, com poderes e atribuições de DIRETORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios. Atualmente a empresa possui as seguintes filiais:

- 1- RUA QUINTINO BOCAIUVA, 169D, SALA 04, CENTRO-CHAPECO- SC
- 2- RUA GENERAL NETO N.386, GALERIA MAZZOLENI, SALA 8-CENTRO, PASSO FUNDO – RS.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta comarca de LAGES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.


Lages, 01 de novembro de 2006.




GILSON JOSE GORGES


CARLOS ROBERTO GORGES.

TESTEMUNHAS


JOSE RIGO
CI-324.831-SSP/SC


SEBASTIÃO AL NETO P. DE JESUS
CI- 8/R - 2892946- SSP - SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2006 SOB Nº: 20062793918 Protocolo: 06/279391-8 Empresa: 42 2 0133152 1 DENTAL GORGES LTDA -	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19/02/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA –
DENTAL GORGES LTDA.**

GILSON JOSE GORGES, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Lages, SC, em data de 03/10/1962, CPF 474.140.659-87, domiciliado e residente na rua 7 de setembro n. 252- AP 601, centro, Chapecó, SC., Carteira de identidade n. 8R-1.281.116, expedida pelo SSP/SC. Em data de 09/01/1987 e **CARLOS ROBERTO GORGES**, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Florianópolis, SC., em data de 21/02/1965, CPF 551.471.609-06, domiciliado e residente na rua Machado de Assis, 111, bloco 2, Ap. 401, centro, Lages, SC., Carteira de Identidade n. 8/R-1.432.556, expedida pela SSP/SC, em data de 01/11/1985, sócios da sociedade, **DENTAL GORGES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOAO DE CASTRO, 146-, CENTRO, LAGES, SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catanna, sob. O NIREJ n. 42201331521 em data de 06/09/1990 e ultima alteração em data de 14/11/2006, inscrita no CNPJ sob N. 82.179.482/0001-53, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA 1 – O ramo comercial que era Comércio Varejista e Atacadista de Aparelhos e Artigos Dentários em geral e serviços de assistência técnica em equipamentos Médico-odontológicos, fica alterado para o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**.

CLAUSULA 2 - com esta alteração fica assim constituída a cláusula alterada

TERCEIRA – O objeto social é a exploração do ramo de **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**.


DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou propriedade.

c) – As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias.

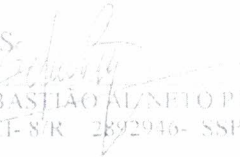
Lages, 03 de abril de 2008.


GILSON JOSÉ GORGES


CARLOS ROBERTO GORGES

TESTEMUNHAS:


JOSE RIGO
CF-324.831-SSP/SC


SEBASTIÃO ALNETO P DE JESUS
CF-8/R 2892946- SSP - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/05/2008 SOB Nº 20080946593
Protocolo: 08/094659-3, DE 09/04/2008
Empresa: 42 2 0133152 1
DIRETOR GERAL: [Assinatura]

MUNIQUEL OLINGER PHILIPP
SECRETÁRIA GERAL

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Emiliano Ramoa, 227 - CEP 88502-216 - Lages - SC - Fone: 49 3222-9428
e-mail: quartotab@notmail.com Tabela: Yara Faria Calmaro

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Lages, 06 de setembro de 2014. Em teste da verdade
SILVIA MARIA DE LIMA - Escrivente Notarial
Emolumentos R\$ 2,32 - selo
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CVC67323-07L2
Confira os dados do ato em: selo.lsjscjus.br

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL**
19/02/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "DENTAL
GORGES LTDA-EPP".

GILSON JOSÉ GORGES, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Lages, SC, em data de 03/10/1962 - CPF n. 474.140.659-87, domiciliado e residente na rua Sete de Setembro Nº 252- Apto 601- Bairro Centro, Cep- 88802-217-CHAPECO-SC., Carteira de Identidade n. 8/1 281.116, exp. pela SSI/SC em data de 09/01/1987 e CARLOS ROBERTO GORGES, maior, brasileiro, comerciante, casado com comunhão parcial de bens nascido em Florianópolis-SC, em data de 21/05/1965 - CPF 551.471.609-06, domiciliado e residente na rua Machado de Assis Nº 111 - Bloco 2- Apto 401 Cep -88501-470- Lages-SC, portador da Carteira de Identidade 8/R1.432.556, expedida pela SSP-SC em data de 01/11/1985, sócios da firma DENTAL GORGES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 82.179.482.0001-53 estabelecida no Rua João de Castro Nº 146-Bairro Centro - Cep 88501-160- LAGES - SC, devidamente registrada na JUCIS/SC sob o NIRE 4220135152-1 em data de 06/09/1990 e última alteração em data de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.82.179.482.0001-53, resolvem assim alterar o contrato social:

JS

[Handwritten signature]

a)- Altera-se o endereço da filial de CHAPECO, inscrita no CNPJ sob N.º 82.179.482.0002-34 e NIRE sob N.º.4290026491-2, que era na rua Quintino Bocaniva 169D-sala 04- centro, para RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N. 821D -BAIRRO MARIA GORETTI- CEP 89801-061- CHAPECO-SC.

b)- em razão desta alteração, fica assim constituída a cláusula alterada.

DECIMA PRIMEIRA- A sociedade podera a qualquer tempo, abrir filiais, ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios. Atualmente a empresa possui as seguintes filiais:

- I- CHAPECO-SC, registrada no CNPJ 82.179.482.0002-34 e NIRE 4290026491-2, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N.821D - BAIRRO MARIA GORETTI, CEP 89801-061-CHAPECO-SC.

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SC
Rua Emiliano Farias, 227 - CEP 88502-216 - Lages - SC - Fone: 48 3222-3428
e-mail: quartotab@hotmail.com Tabelião: Yara Faria Camargo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser o produto fiel do original que me foi apresentado do que dou fe.
Lages, 19 de Setembro de 2014. Em teste da validade.
SILVIA MARIA DE LIMA - Escrivente Notarial
n.º profissional 81232 - SC
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal QVC67316-DA81
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 02 / 14

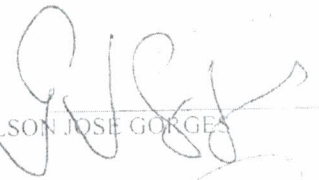
SERVIDOR RESPONSÁVEL


2- Filial PASSO FUNDO-RS, registrada no CNPJ 82.179.482/0003-15, e NIRE 43900440851, RUA GENERAL NEITON, 386 - GALLERIA MAZZOLENI, SALA - 8 - CENTRO - CEP 99010-021 PASSO FUNDO - RS.

e - As demais clausulas permanecem inalteradas.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (vias)

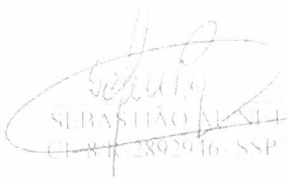
Lages, 22 de Março de 2012



GILSON JOSE GORGES

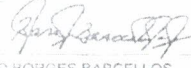

CARLOS ROBERTO GORGES

TESTEMUNHAS


JOSE RIGOLDI
CL-324.831 - SSP- SC


SILVANO ALVES DE JESUS
CL-814-28929/6- SSP/SC


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/04/2012 SOB Nº: 20121069982
 Protocolo: 12/106998-2, DE 03/04/2012
 Empresa: 42.2.0133152-1
 DENIVAL GORGES LTDA EPP


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Emiliano Ramalho, 227 - CEP 88022-210 - Lages - SC - Fone: 49 3222-3429
 e-mail: quartotab@tjcat.com.br - Tabelião: Yara Faria Camargo

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lages, 23 de Março de 2012. Tabelião: Yara Faria Camargo.

SILVIA MARIA DE LIMA - Escrevente Notarial
 Matrícula nº 11234 - Inscrição nº 12345
 Selo Digital de Fiscalização - Selo notarial: QVC67317-XZW3
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19/02/12
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA -
DENTAL GORGES LTDA. EPP

GILSON JOSÉ GORGES, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Lages, SC, em data de 03/10/1962, CPF 474.140.659-87, domiciliado e residente na Rua 7 de setembro n. 252- AP.601, centro, Chapecó, SC., Carteira de identidade n. 8R-1.281.116, expedida pelo SSP/SC. Em data de 09/01/1987 e **CARLOS ROBERTO GORGES**, maior, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Florianópolis, SC., em data de 21/02/1965, CPF 551.471.609-06, domiciliado e residente na rua Machado de Assis, 111, bloco 2, Ap. 401, centro, Lages, SC., Carteira de Identidade n. 8/R-1.432.556, expedida pela SSP/SC., em data de 01/11/1985, sócios da sociedade. DENTAL GORGES LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOAO DE CASTRO, 146-, CENTRO, LAGES, SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob. O NIRE n. 42201331521 em data de 06/09/1990 e ultima alteração em data de 23/04/2012, Sob. Nº 2121069982 inscrita no CNPJ sob. N. 82.179.482/0001-53, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1 - O ramo comercial que era de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, fica acrescido do ramo secundário de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO E ODONTOLÓGICOS. Esta mudança de ramo comercial atinge também a FILIAL de CHAPECO-SC, Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 821 D -Bairro Maria Goretti-CEP 89.801-061, inscrita na JUCESC em 06-09-1990 sob. Nº 4290026491-2, e no CNPJ Sob. Nº 82.179.482/0002-34.

CLAUSULA 2 - com esta alteração fica assim constituída a clausula alterada.
TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO E ODONTOLÓGICOS.

558 

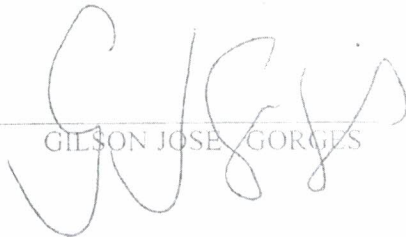
Escritório de Notas e Protestos de Lages (SC)
Paulo Gilmar da Silva Ribeiro - Escrivão Notarial
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé
Lages(SC) - 6 de dezembro de 2013. Em Test. de verdade
Emor: R\$ 2,45 Selo: R\$ 1,35 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHA36009-8LZX) Total R\$ 3,80


MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL
19/02/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

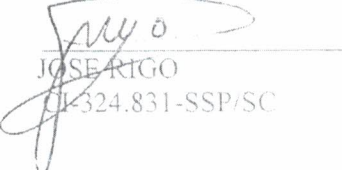
c) - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.


Lages, 07 de novembro de 2013.


GILSON JOSÉ GORGES


CARLOS ROBERTO GORGES.

TESTEMUNHAS


JOSE RIGO
OJ-324.831-SSP/SC


SEBASTIÃO ALNETO P. DE JESUS
CI-8 R - 2892946- SSP - SC

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC
1244 - 2014 - 117-00001-0001 - 2013-11-22-0005
JOSE JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé
Lages(SC), 6 de dezembro de 2013. Em Test. _____ da verdade

Paulo Gilmer da Silva Ribeiro - Escrevente Notarial
Emot: R\$ 2,45 Selo: R\$ 1,35 (Selo Digital de Fiscalização, no tipo NORMAL)
DHA36010-YPPK; Total: R\$ 3,80

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/12/2013 SOB Nº 20133171353
Protocolo: 13/317135-3, DE 29/11/2013

Empresa: 42 7 0133152 1
DENTAL GORGES LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
CREFTARIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 03 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Bogoni, 22 - Campo Experimental
89560-000 - Videira/SC - Fone/Fax: (49) 3566-6705
comercial@pezzitron.com.br - www.pezzitron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Endereço: **Rua João Bogoni, 22 – Campo Experimental – CEP: 89560.000**
Telefone: **(49) 3566-6705 / 9963-6237 / 9927-5290**
CNPJ: **11.544.507/0001-22**
Banco: **SICOOB 756 – Ag. 3037 – C.C. 8679-7**
Cidade: **Videira/SC**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		Serviços de Manutenção e Conserto de Equipamentos e Periféricos Odontológicos	H	250	70,00	17.500,00

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Videira, 18 de fevereiro de 2014

Adinan Pezzi

RG: 8/R-1.962.631 / CPF: 777.512.489-04
Representante Legal da Empresa

000096



CHAPECO COMPRAS LTDA. ME

CNPJ: 16.912.054/0001-63
Rua Francisco Alves, 250E
Bairro: Líder
Fone: (49) 3323-7590
www.chapecocompras.com.br

IE: 256.842.809
Chapecó - SC
CEP: 89.805-208
Fone: (49) 3316-2239
E-mail: Chapecocompras@hotmail.com

ANEXO I
PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2014

Chapeco Compras Ltda ME - 16.912.054/0001-63
Rua Francisco Alves, 250E - Bairro Líder - Chapeco-SC

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 016/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos	HRS	250	79,00	19.750,00

TOTAL DO PROCESSO: 19.750,00

Valor total da proposta: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: 60 DIAS (Sessenta - dias).

Prazo de entrega: Imediato.

Vandi

Chapeco Compras Ltda. ME

Chapecó, 21 de fevereiro de 2014.

Vandi

www.ChapecoCompras.com.br
CNPJ: 16.912.054/0001-63
email: chapecocompras@hotmail.com
Fone: (49) 3316-2239

000098

[Handwritten signature]

4
PREÇOS

[Handwritten signature]

M
14

•

DENTAL GORGES LTDA

RUA Mal. Deodoro da Fonseca, 821-D
89801-061 CHAPECÓ-SC (0xx49) 3323-2600
CNPJ 82.179.482/0002-34

Chapecó, 19 de fevereiro de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

PROPONENTE:
DENTAL GORGES LTDA
CNPJ: 82.179.482/0002-34
Rua Mal Deodoro da Fonseca, 821-d Chapecó – SC

PROPOSTA

Para a realização dos serviços, objeto do presente edital a empresa propõe o valor por hora de R\$ 78,00 (setenta e oito reais por hora), perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por 250 horas que é o objeto do contrato.

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Gilson José Gorges
CPF 474.140.659-87
Sócio administrador

DENTAL GORGES LTDA
Chapecó - SC

Sócio - Gerente

82.179.482/0002-34

DENTAL GORGES LTDA

R. Mal. Deodoro da Fonseca, 821 D
B: Maria Goretti - CEP: 89.801-061

CHAPECÓ - SC

LOPE Nº 1
A DE PREÇOS

TAUDE PREGÃO PRESENCIAL

RUA MARECHAL DEODORO
IRRO: MARIA GORETTI, CEP:

82.179.482/0002-34

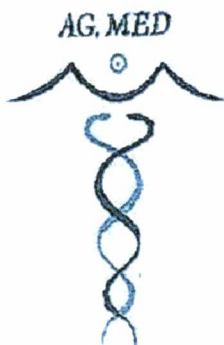
DENTAL GORGES LTDA

R. Mal. Deodoro da Fonseca, 821 D
B: Maria Goretti - CEP: 89.801-061

CHAPECÓ - SC

323-2600

o Maria Goretti - CEP 89801-061 - Chapecó/SC



Assistência Técnica de Equipamentos
Médico / Hospitalares e Odontológicos

(49)99785448

Ag.med@hotmail.com

Rua: Antonio Vacaro, 439 - B. João Winckler - 89820-000 - XANXERÊ - SC

CNPJ: 14.427.723/0001-83

Inscrição Estadual: 256.784.547

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA SEGUE A BAIXO ORÇAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO REFERENTE A MÃO DE OBRA COM UMA VISITA MENSAL EM TODAS AS UNIDADES E MAIS CHADOS DE URGENCIAS

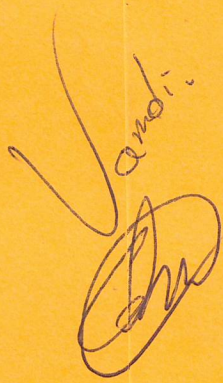
VALOR MENSAL R\$ 1,200,00

VALOR ANUAL R\$ 14,440,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO GILMAR ANTONIO ALBANI

XANXERÊ 20 DE FEVEREIRO DE 2014

000102



EMPRESA : AG MED

CNPJ : 14.422.723/0001-83

Ins : 256.784.547

Pagos : 16/2010

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2014, às 10:10 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2014, Licitação nº 16/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes. Foi realizado o credenciamento das empresas onde constatou-se que a empresa Gilmar Antonio Albani e a empresa Chapecó Compras Ltda Me protocolaram dentro do prazo, mas não cumpriram com os requisitos do edital no que tange o credenciamento e, tendo suas propostas incluídas, ficando impossibilitada de dar lances. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, constatou-se que a empresa Gilmar Antonio Albani deixou de cumprir integralmente o item 8.1.4 do edital, não restando outra senão desclassificar sua proposta. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, a empresa Dental Gorges Ltda ofertou o menor valor na fase de lances, mas a empresa Pezzitron Equipamentos Ltda, por se tratar de ME comprovada no credenciamento conforme exigido no edital em seu item 7.4 foi beneficiada pela lei 123/86 e suas alterações e ofertou um lance final consagrando-se vencedor conforme abaixo. Por não haver intenção de recurso passa-se para abertura do envelope de habilitação neste mesmo dia.

Participante: 15495 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos	HRS	250,00	Própria	0,0000	66,00	16.500,00
Total do Participante ----->							16.500,00
Total Geral ----->							16.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

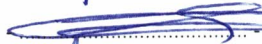
Xaxim, 21 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Veridiana I C Busatta

 - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

 - Secretário

Catiane Geovane C Soccol

 - Membro







CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilson Jose Gorges

..... - Representante

Adinan Pezzi

..... - Representante



MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

DECLARAÇÃO

A empresa DENTAL GORGES LTDA, inscrito no CNPJ número 82.179.482/0002-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson José Gorges, portador da CI número 1.181.116 e do CPF 474.140.659-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer condição.

Chapecó, 19 de fevereiro de 2014.



Dental Gorges Ltda
Gilson José Gorges
8R 1.281.116

DENTAL GORGES LTDA
Chapecó - SC
Sócio - Gerente

Vendi:



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 016/2014

Eu, GILSON JOSÉ GORGES, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa DENTAL GORGES LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 19 de fevereiro de 2014

DENTAL GORGES LTDA
Chapeco - SC


~~Sócio - Gerente~~
Declarante.

Vand?


105




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF

82.179.482/0002-34

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E
DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Início Atividade com ICMS

01/09/1990

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252.115.740

NOME EMPRESARIAL

DENTAL GORGES LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NÚMERO

821-D

COMPLEMENTO

CEP

89801-061

BAIRRO/DISTRITO

MARIA GORETTI

MUNICÍPIO

CHAPECÓ

UF

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 01/09/1990

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 19/02/2014 14:51:22 (data e hora de Brasília).

101

Vanda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.179.482/0002-34

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/1990

FILIAL

NOME EMPRESARIAL
DENTAL GORGES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NÚMERO
821 D

COMPLEMENTO

CEP
89.801-061

BAIRRO/DISTRITO
MARIA GORETTI

MUNICÍPIO
CHAPECO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADAS
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECI

Vandir

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/01/2014 às 16:06:28 (data e hora de Brasília).

Voltar

SJ1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao	Social : 42602 - DENTAL GORGES LTDA
CNPJ / CPF	: 82.179.482/0002-34
Endereço	: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 821 D
Bairro	: MARIA GORETTI
CEP - Cidade	: 89.801-060 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda.

Certidão expedida com base no artigo 230 da lei 170/83, e Decreto 27.753/2013.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Esta Certidão não terá validade para fins de transferências de propriedade do imóvel junto aos Cartórios.

Chapecó(SC), 22 de Janeiro de 2014. 13:29 Validade até:22/04/2014

SP

Juscemar Pavão
CPF. 611.992.819-72
Diretor de Tributos

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DENTAL GORGES LTDA EPP** ✓
CNPJ/CPF: **82.179.482/0002-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140005750854
Data Emissão: 15-01-2014 08:57:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 16-03-2014 08:57:22 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Vaidi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DENTAL GORGES LTDA - EPP** ✓
CNPJ: **82.179.482/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:48:50 do dia 16/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2014. ✓
Código de controle da certidão: **A6CA.E11D.B1C3.BF6A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vandir

SD 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000112

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 033812014-88888482

Nome: DENTAL GORGES LTDA - EPP ✓

CNPJ: 82.179.482/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014. ✓

Válida até 09/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vandi.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82179482/0002-34
Razão Social: DENTAL GORGES LTDA
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 169D SALA 12 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2014 a 04/03/2014

Certificação Número: 2014020310175116951798

Informação obtida em 10/02/2014, às 09:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

valido

sd 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL GORGES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 82.179.482/0002-34
 Certidão nº: 38116801/2013
 Expedição: 06/11/2013, às 08:49:10
 Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data ✓
 de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL GORGES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.179.482/0002-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente. *Vandi*

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10/02/2014

1275796



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1086289

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DENTAL GORGES LTDA, portador do CNPJ: 82.179.482/0002-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014.

Wandri.

PEDIDO Nº:

1275796



588

000116



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DENTAL GORGES LTDA EPP ✓

Aprovado em: 12/01/2001

CNPJ: 82.179.482/0002-34

Registro: 055059-4

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 821D MARIA GORE
89801-061 CHAPECO SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GILSON JOSE GORGES ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/01/2001

Registro: SC S1 042934-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507516968

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:57:56** do dia **04/12/2013** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **OHA3-D667-07H0-0165**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

008

Vandi

CERNICADO

Programa de Divulgação Tecnológica

Certificamos que **GILSO JOSÉ GORGES** frequentou o Programa de Divulgação Tecnológica I, com 55 horas de duração, durante o período de 19 / 09 / 88 a 23 / 09 / 88, para atuação na região do Representante Comercial DENTAL GORGES como ASSISTENTE TÉCNICO

Ribeirão Preto, 23 de SETEMBRO de 1988

Representante Comercial

Coordenadoria de Serviços ao Cliente - DECAC

DECAC - Departamento de Comunicação e Assistência ao Cliente.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco-3.com.br RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 47.5322-5011

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 19 de Fevereiro de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJQ00660-55T4

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



588

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Coordenadoria de Serviços ao Cliente - DECAC

[Handwritten signature]
Representante Comercial

A Dabi Atlante tem o prazer de entregar a

ANDRÉ BELLEBONI

EMPRESA: DENTAL GORGES

este certificado pela participação no curso de
Consultórios e Periféricos

Ocorrido do dia 11 à 14 de Novembro de 2013.

Ribeirão Preto - SP, 14 de Novembro de 2013.

888

E

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. FOSCANO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 19 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJQ00659-PV4P



A

D

O

[Signature]

Marcelo Valério
Gerente Assistência Técnica

[Signature]

Bruno Yamamoto
Coordenador Técnico



[Signature]

A Dabi Atlante tem o prazer de entregar a-

CLEVER EVANDRO MOIA

este certificado pela participação no curso de
**Bomba Vácuo, Ello, Micro Motor Implante, Raios-x Image,
Autoclaves, DB 685, IDA e Câmera Intra Oral.**
Ocorrido do dia 05 à 09 de Novembro de 2012.

Ribeirão Preto - SP, 09 de Novembro de 2012.

Sergio Baptista
Sérgio Baptista
Gerente Assistência Técnica

Marcelo Valério
Marcelo Valério
Coordenador Técnico



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 33-22-9111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 19 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJQ00661-7ZQN

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



SP

C E R T I F I C A D O

Valério

DATA: 19/02/2014
HORA: 09:09:58
PÁG: 0001/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 501701791403 207565050885 217948200020

EMPRESA: DENTAL GORGES LTDA
COMP: 01/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2003 EFAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 82.179.482/0002-34
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:	NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEFÓLITO	CBO	JAM
	ANDRE BELLEBONI	1.349,60	0,00	209.34911.60-0	0,00	01/03/2006	01	121,46	107,96				03141	0,00
	CLEVER EVANDRO MOITA	2.089,60	0,00	123.30457.74-1	0,00	17/07/1995	01	188,06	167,17				07250	0,00
	JOAO AFONSO GIOLO	938,00	0,00	210.49036.89-3	0,00	01/03/2013	01	75,04	75,04				04110	0,00

Cardi



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa Dental Gorges com endereço na Rua Marechal Deodoro, 821 D, Chapecó SC, CNPJ 82.179.482/0002-34, presta serviços técnicos para a Prefeitura Municipal de Concórdia na manutenção dos Consultórios e Equipamentos Odontológicos de todas as Unidades de Saúde do Município, sendo este serviço muito satisfatório, atendendo regularmente desde abril de 2004 até os dias atuais.

Concórdia, 5 de novembro de 2013.

PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Denise Favassa
Denise Favassa
Coordenadora de Odontologia

DENISE FAVASSA
Chefia do Departamento de Odontologia

Vandir

[Handwritten signatures]

PR N° 2

AÇÃO

DE PREGÃO PRESENCIAL

A MARECHAL DEODORO

NO: MARIA GORETTI, CEP:

DE

179.482/0002-34

DENTAL GORGES LTDA

R. Deodoro da Fonseca, 821 D
Maria Goretti - CEP: 89.801-061

CHAPECÓ - SC

82.179.482/0002-34

DENTAL GORGES L. DA

R. Mal. Deodoro da Fonseca, 821 D
B: Maria Goretti - CEP: 89.801-061

CHAPECÓ - SC

2600

Maria Goretti - CEP 89801-061- Chapecó/SC

**PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Bogoni, 22 - Campo Experimental
89560-000 - Videira/SC - Fone/Fax: (49) 3566-6705
comercial@pezzitron.com.br - www.pezzitron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.544.507/0001-22, sediada na Rua João Bogoni, 22, Campo Experimental, Videira/SC, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Videira, 18 de fevereiro de 2014



Representante Legal da empresa

SJX



Jeri

Vand.



**PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Bogoni, 22 - Campo Experimental
89560-000 - Videira/SC - Fone/Fax: (49) 3566-6705
comercial@pezzitron.com.br - www.pezzitron.com.br


PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **ADINAN PEZZI** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Videira, 18 de fevereiro de 2014



Adinan Pezzi
Representante Legal da Empresa
RG. 8/r-1961.632 SSP-SC

SSP



Vandir
Feri


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 11.544.507/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 18/02/2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.034.389	NOME EMPRESARIAL PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/04/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JOÃO BOGONI	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 89560-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO EXPERIMENTAL	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/02/2010			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/02/2014 15:07:29** (data e hora de Brasília).

SSJ

[Handwritten signature]

Vand.

Juri
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.544.507/0001-22
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/02/2010

NOME EMPRESARIAL
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO BOGONI

NÚMERO
22

COMPLEMENTO

CEP
89.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO EXPERIMENTAL

MUNICÍPIO
VIDEIRA

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SF8

Vandei

Jeri

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
 Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
 Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Videira, 12 de fevereiro de 2014. Em test. _____ da verdade.

JESSICA BATISTA ALVES - Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 2,80 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJI07976-Y4IF

Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

000127

PREFEITURA DE

VIDEIRA



**CERTIDÃO POSITIVA
 COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA**
 N.º 1395 /2014 .

(Nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional)

CERTIFICO, à vista dos documentos comprobatórios apresentados pelo requerente e revendo nossos registros e arquivos, que:

PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA

Com endereço na:

RUA JOAO BOGONI ,22
CAMPO EXPERIMENTAL

no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J./C.P.F. sob n.º **11.544.507/0001.22**, com inscrição municipal n.º **206269.0** até a presente data, apresenta a seguinte situação fiscal com o Município de Videira:

- Créditos do Município não vencidos incluindo-se parcelamento(s) concedido(s) e cumprido(s) no(s) vencimento(s) através de processo administrativo n.º
- Créditos do Município em curso de cobrança executiva, em que foi efetiva a penhora;
- créditos do Município cuja exigibilidade está suspensa por: (artigo 151 CTN)
 - moratória (Lei _____);
 - depósito do montante integral;
 - tramitação de impugnação ou recurso administrativo.
 - concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Validade: 120 dias

Wolmar Erdmann
 Fiscal de Tributos
 Matr: 5.300

Videira, 10 de Fevereiro de 2014

SSJ

Juri



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.544.507/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140017815840
Data Emissão:	06-02-2014 17:09:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07-04-2014 17:09:23 <i>C</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



218

Vandy

feri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME *C*
CNPJ: 11.544.507/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:28:27 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

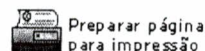
Válida até 24/03/2014. *C*

Código de controle da certidão: 92D9.C809.C048.766C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



508

[Assinatura]

Vendo

[Assinatura]

feri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011922014-88888507 *C*

Nome: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.544.507/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014. *C*

Certidão emitida gratuitamente.

SJT

Jeri

Vanderlei

[Assinatura]

000131

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11544507/0001-22, 11544507/0001-22
Razão Social: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA ✓
Endereço: RUA JOAO BOGONI 22 / CAMPO EXPERIMENTAL / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2014 a 19/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014021815154197368422

Informação obtida em 18/02/2014, às 15:15:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

✓

✓

✓

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 11.544.507/0001-22
Certidão nº: 42064061/2014
Expedição: 06/02/2014, às 17:35:34
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.544.507/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. *Verdi*



12/02/2014

1294060

000133

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1101920

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 12/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 11.544.507/0001-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014.

SSJ

Vendi

PEDIDO Nº:

1294060





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA

Aprovado em: 11/06/2012

CNPJ: 11.544.507/0001-22

Registro: 114317-5

Endereço: RUA JOAO BOGONI, 22 CPO EXPERI
89560-000 VIDEIRA SC

Capital social atual: R\$ 30.000,00 - TRINTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

- MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, E DE LABORATORIO; - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, ELETROMEDICOS, E ELETROTERAPEUTICOS; - VENDA DE PECAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS; - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS; - VENDA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CD-ROM.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, E DE LABORATORIO; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, ELETROMEDICOS, E ELETROTERAPEUTICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ARION MARCELO LANFERDINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/06/2012

Registro: SC S1 053907-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510093380

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

TECNICO EM ELETRONICA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA; DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 10 DO REFERIDO DECRETO

Nome: ADINAN PEZZI

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/06/2012

Registro: SC T1 083305-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504037554

Título: TECNICO EM ELETRONICA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85, DO CONFEA."

Nome: DACIANO PELIZZARI

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/10/2012

Registro: SC S1 092716-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507092513

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Votos'.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000135

Emitida às **08:09:12** do dia **19/02/2014** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **4H2F-D515-1554-FH11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SOK

Vandri

Certificado



A inovação tem essa marca

Handwritten signature



SERVIÇO OLSEN DE FORMAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL

CERTIFICAMOS QUE **ADINAN PEZZI**, CPF:777.512.489-04 REPRESENTANTE DA EMPRESA **PEZZITRON** PARTICIPOU DO TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA LINHA INFINITY, LOGIC E SIENA, REALIZADO PELA **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2013, PERFAZENDO UM TOTAL DE 16 HORAS/AULA CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO.



PALHOÇA, 24 DE JUNHO DE 2013.

Handwritten signature
AUGUSTO DE FARIAS OLSEN
VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature
LAURO CÉSAR SILVA MELO
DIRETOR EXECUTIVO

Certificações:



Parcerias:



BOSCH



Olsen Indústria e Comércio S.A.
Av. Ivo Lucchi, nº 68 | Distrito Industrial | Palhoça | SC | Brasil
Fone: +55 (48) 2106-6000 | www.olsen.odo.br

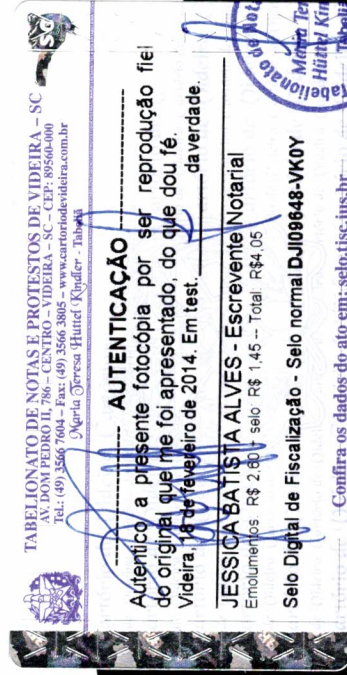
Olsen Show Room Premier
R. República do Iraque, nº 1369 | Campo Belo | São Paulo | SP | Brasil
Fone: +55 (11) 3539-3944 | 3539-3945 | www.olsen.odo.br

SCHUSTER

Certificado

A SCHUSTER Com. de Equip. Odontológicos Ltda., certifica que
ADINAN PEZZI - CPF 777.512.489-04, participou de treinamento técnico sobre os
equipamentos fornecidos/fabricados pela empresa no dia 23/11/2013 com duração de 8h
em Lages/SC.

Santa Maria, 28 de novembro de 2013.



Watson Schuster
Watson S. Schuster
Diretor

Luiz O. Campos da Silva
Luiz O. Campos da Silva
Instrutor

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3902 - e-mail: notariodevideira.com.br
Vigário Oseias Vilhena - Kijander - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, em 18 de fevereiro de 2014, em test. da verdade.

JESSICA BATISTA ALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal D-J09847-D5EB

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



STERMÁX

Idéias e Soluções

Certificado

Conferimos o presente Certificado PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA pela participação ADINAN PEZZI no TREINAMENTO ATUALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS, realizada no dia 26 AGOSTO de 2013, totalizando 08 horas.

Curitiba, 26 AGOSTO 2013.

Silviana Inoue
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS

Emilene Ramalho
EMILENE RAMALHO



"SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
CERTIFICADO CONFORME NORMA ISO 9001:2000"

000138



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados,
Indústria de Alimentação e Afins de Videira **SINTRICAVI**
sintricavi@formatto.com.br

Rua Abraão Brandalise, 93 – Centro - 89560-000 – Videira – SC

Fone/Fax: (01449) 3566-1900

CNPJ: 01.992.954.0001-90

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA**, presta serviços de assistência técnica nos equipamentos odontológicos da nossa clínica, desde 24 de janeiro de 2011, a qual possui equipamentos de várias marcas e modelos.

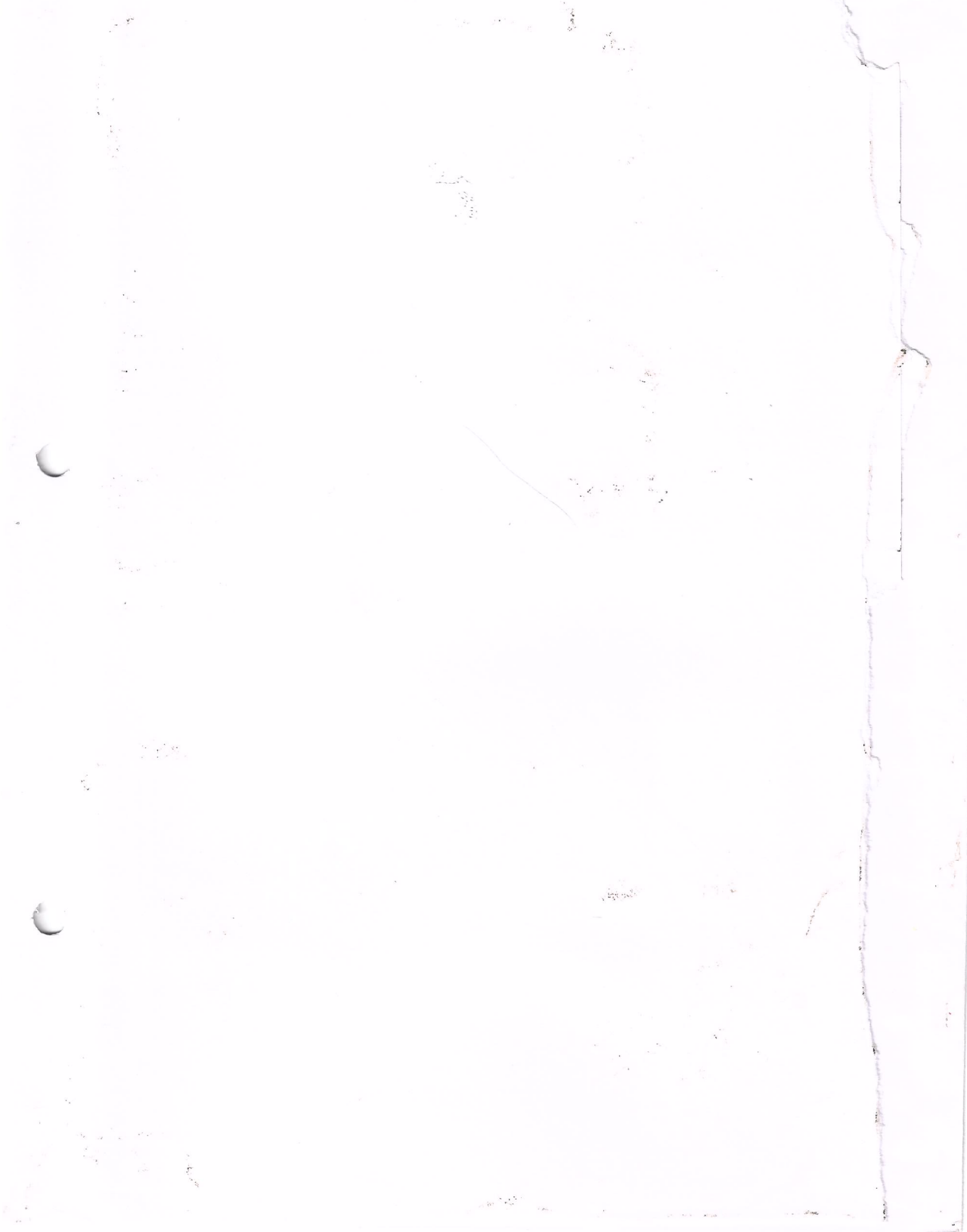
Sem mais para o momento;

Videira, 18 de fevereiro de 2014

S.T.I de Carnes e Derivados
Inds. da Alimentação e Afins de Videira


Elisabete Meira dos Santos
Secretaria Executiva

000140



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2014, às 10:10 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2014, Licitação nº 16/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes. Foi realizado o credenciamento das empresas onde constatou-se que a empresa Gilmar Antonio Albani e a empresa Chapecó Compras Ltda Me protocolaram dentro do prazo, mas não cumpriram com os requisitos do edital no que tange o credenciamento e, tendo suas propostas inclusas, mas ficando impossibilitada de dar lances. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, constatou-se que a empresa Gilmar Antonio Albani deixou de cumprir integralmente o item 8.1.4 do edital, não restando outra senão desclassificar sua proposta. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, a empresa Dental Gorges Ltda ofertou o menor valor na fase de lances, mas a empresa Pezzitron Equipamentos Ltda, por se tratar de ME comprovada no credenciamento conforme exigido no edital em seu item 7.4 foi beneficiada pela lei 123/86 e suas alterações e ofertou um lance final consagrando-se vencedor conforme abaixo. Por não haver intenção de recurso passa-se para abertura do envelope de habilitação neste mesmo dia.

Participante: 904 - DENTAL GORGES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos	HRS	250,00	Própria	0,0000	67,00	16.750,00
Total do Participante ----->							16.750,00
Total Geral ----->							16.750,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Veridiana I C Busatta

..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

..... Secretário

Catiane Geovane C Soccol

..... - Membro

508

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilson Jose Gorges

..... - Representante


Adinan Pezzi

..... - Representante




ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 16.750,00

Processo / Ano: 25/2014 Processo Administrativo: 25/2014
 Licitação.....: 16/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.


Item.....: 1	- 101416	- Serviço de manutenção e conserto de equipamentos - Unidade: HRS	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15495		PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Própria	250,000	0,0000	66,0000	16.500,00	Ex-vencedor	1 *****
904		DENTAL GORGES LTDA - EPP	Própria	250,000	0,0000	67,0000	16.750,00	Venceu	2
15476		CHAPECO COMPRAS LTDA - ME	Própria	250,000	0,0000	79,0000	19.750,00	Perdeu	3
15215		GILMAR ANTONIO ALBANI 63657520910 - MEI	Própria	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 24.02.2014

Veridiana Ines Canova Busatta - - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - - Secretário

Catiane Geovane C Soccol - - Membro



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 31/2014 (Sequência: 3)

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2014, Licitação nº 16/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Conforme ata de habilitação passa-se para a segunda colocada habilitada conforme abaixo

Participante: 904 - DENTAL GORGES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos	HRS	250,00	Própria	0,0000	67,00	16.750,00
Total do Participante ----->							16.750,00
Total Geral ----->							16.750,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 21 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Ines Canova Busatta

..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

..... - Secretário

Catiane Geovane C Soccol

..... - Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 16.750,00

Processo / Ano: 25/2014 Processo Administrativo: 25/2014
 Licitação.....: 16/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	101416	- Serviço de manutenção e conserto de equipamentos - Unidade: HRS						
15495	PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Própria	250,000	0,0000	66,0000	16.500,00	Ex-vencedor	1 *****
904	DENTAL GORGES LTDA - EPP	Própria	250,000	0,0000	67,0000	16.750,00	Venceu	2
15476	CHAPECO COMPRAS LTDA - ME	Própria	250,000	0,0000	79,0000	19.750,00	Perdeu	3
15215	GILMAR ANTONIO ALBANI 63657520910 - MEI	Própria	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 25.02.14

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Evandro Casa - - Secretário
 Veridiana I C Busatta - - Membro

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
Processo de Licitação: 25/2014
Data do Processo: 28/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2014
- b) Licitação Nr.: 16/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/02/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000904 - DENTAL GORGES LTDA - EPP	1	0,0000	16.750,00
	1		16.750,00

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000147

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 142/2014

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 25/2014
 Processo de Licitação: 25/2014
 Data do Processo: 28/01/2014
 Data da Homologação: 25/02/2014
 Seqüência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 25/02/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DENTAL GORGES LTDA - EPP** Código: 904 Telefone: 493232600
 Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 821 D Banco: 001 - Banco do Brasil
 Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89801-061 Agência: 321-2 - Chapecó
 CNPJ: 82.179.482/0002-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 358479

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Dotações Utilizadas: 2.043.3.3.90.00.00.00.00 (16) - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável Saldo: 140.000,00

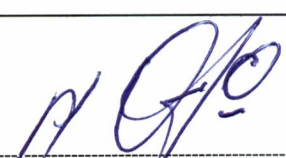
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: Conforme Cronograma financeiro
Prazo Entrega/Exec.: Em até 24 horas do chamado
Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO - DIVERSOS -
Objeto da Compra: Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

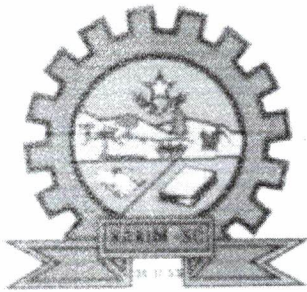
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	250,000	HRS	Serviço de manutenção e conserto de equipamentos (101416)	Própria	67,00	16.750,00
					Total Geral:	16.750,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	16.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2014


 Alfeu José Mattiello
 Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO N. 033/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DENTAL GORGES LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Através do Fundo Municipal da Saúde, com inscrição no CNPM/MF Sob N. 11.323.985/0001-02, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, e por sua gestora a Senhora **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF Sob N. 027.319.749 – 58, inscrição na carteira de identidade sob n. 3.892.299, SSP/SC, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **DENTAL GORGES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.179.482/0002-34 e Inscrição Estadual n.º 252.115.740, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 821-D, na cidade de Chapecó, neste ato representada pelo Sr. **GILSON JOSÉ GORGES**, inscrito no CPF sob o n.º 474.140.659-87 e RG n.º 1.181.116, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n.º 025/2014 – Pregão n.016/2014 FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá início a partir da sua assinatura e será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 consolidada. Se de comum acordo entre as partes, reajustando-se os valores pela aplicação da variação do IGPM da FGV a partir dos 12 (doze) meses anteriores, retroagindo-se o índice de algum mês se não estiver disponível em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

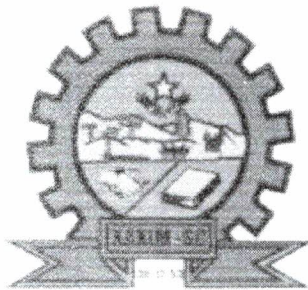
Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 67,00 à hora (sessenta e sete reais), totalizando R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais), denominado de Valor Contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro.

Handwritten signatures in blue ink, including a small mark on the left and three larger signatures across the bottom of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões técnicos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

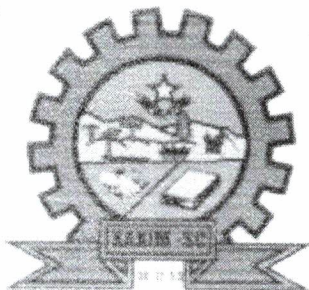
CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável:

- I. Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;
- II. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a **CONTRATANTE** a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco;
- V. É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as aplicações dos produtos.
- VI. A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos;
- VII. Cumprir plenamente as cláusulas e condições definidas neste edital;

SUBCLAUSULA ÚNICA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O contratado obriga-se a prestar os serviços objeto em que foi declarado vencedor em até 24 horas do chamado, por funcionário da própria licitante o qual deverá estar devidamente identificado e diretamente no endereço solicitado mediante autorização da Sra. Ana Paola Orso, este prazo será contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- b) Quando não for possível o conserto dos equipamentos na própria unidade de Saúde, deverá ser preenchido formulário de retirada de equipamento para conserto, sendo responsável pela devolução do equipamento em perfeita condição de uso na própria unidade em que foi retirado mesmo.
- c) Quando necessária a substituição de peças, a licitante vencedora deverá apresentar à coordenação de odontologia relação das peças a serem substituídas e se houver interesse, orçamento próprio das mesmas para avaliação antes de efetuar a substituição, podendo adquirir de outro fornecedor caso seja inferior ao apresentado.



000150

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável por:

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, a saber:

Despesa	Compl. do Elemento
16	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

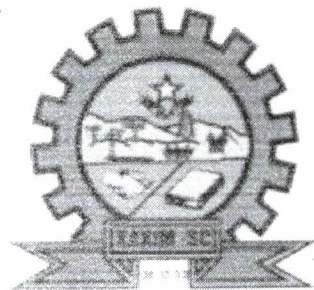
- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SD



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor e Fiscal deste Contrato**, a Sra. Ana Paola Orso para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao contratado, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado;
- c) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

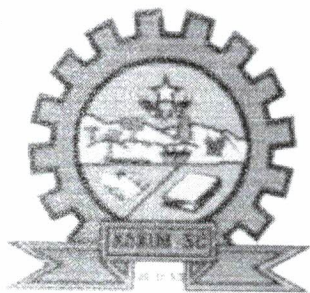
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Xaxim-SC, 06 de março de 2014.


SJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

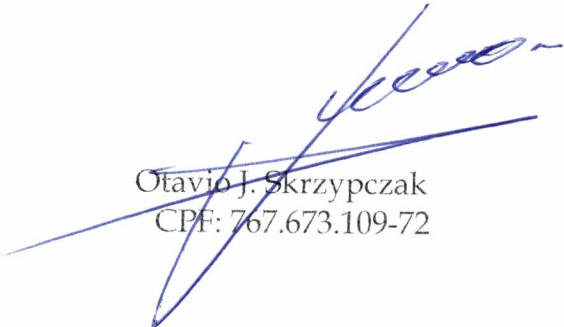

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


Gilson José Gorges
Dental Gorges Ltda EPP
Contratada


Visto da assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Procurador Geral OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Josiane de Oliveira Cichelero
CPF: 029.493.249-67


Otavio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 06 de março de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.025/2014, PREGÃO N.016/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo enumerado de 001 (um) á 153 (cento e cinqüenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira